

João Garcia

Lei nº 102, de 5 de setembro de 1960.

"Dispõe sobre aumento de vencimento de funcionários".

A Câmara Municipal de Claraval decretou, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Esta Câmara Municipal, por seus membros, autoriza ao Sr. Prefeito, de fazer o aumento de Cr \$: 1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensais, no ordenado dos funcionários efetivos, Secretário e Chefe do Serviço Fazenda. -

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1961 (Um mil novecentos e sessenta e um). -

Prefeitura Municipal de Claraval,
Em 5 de setembro de 1960. -

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia

~~~~~